



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos  
e das Bibliotecas

**Despacho n.º 6472/2014**

Na sequência de procedimento concursal de recrutamento e seleção de cargo de dirigente intermédio de 2.º grau de chefe de Divisão para o Arquivo Distrital de Leiria publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 28 de 10 de fevereiro de 2014, sob o aviso n.º 2061/2014, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201402/0086 e após cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, sob proposta do júri, designo nos termos, e de acordo com o disposto nos n.ºs 9, 10, e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro a Mestre Paula Alexandre Fernandes Cândido, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Leiria.

O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2014

6 de maio de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.

#### Síntese Curricular

Dados pessoais:

Nome: Paula Alexandre Fernandes Cândido  
Naturalidade: N.ª Sr.ª do Pópulo — Caldas da Rainha  
Data de nascimento: 07 novembro 1965

Habilitações literárias: Mestrado em Estudos da Informação e Bibliotecas Digitais do ISCTE-IUL; Curso de Especialização em Ciências Documentais/Biblioteca e Documentação da FLUC; Curso de Especialização em Ciências Documentais/Arquivo da FLUC; Licenciatura em História/variante História da Arte da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Licenciatura em História da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Experiência Profissional: Nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Leiria, conforme Despacho n.º 9937/2012 de 24 julho. Nomeada, em regime de substituição, Diretora de Serviços do Arquivo Distrital de Leiria, conforme Despacho n.º 15048/2011 de 8 novembro. Técnica superior, com atribuições na área da gestão da unidade orgânica; consultoria e apoio técnico a entidades da respetiva área geográfica de intervenção; coordenação e monitorização da área técnica; desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas da região; auditora no âmbito do Programa de Auditorias a Sistemas de Arquivo, na respetiva área geográfica de intervenção; coordenação, do Centro de Recursos em Conhecimento (CRC) do CEN-CAL — Centro de Formação Profissional para a Indústria Cerâmica, projeto do INOFOR, promovido pelo Ministério do Trabalho e Segurança Social; responsável pelos processos de candidatura e organização curricular de cursos de formação profissional na área da gestão e animação de bibliotecas e mediatecas escolares, no âmbito do PRODEP III; técnica superior de 2.ª classe, contratada no âmbito do IPCM — Inventário do Património Cultural Móvel pela Secretaria de Estado da Cultura; formadora, na área das ciências documentais, no ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração e no Instituto Politécnico de Leiria; professora contratada no ensino básico e secundário.

207817265

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças  
e do Secretário de Estado da Cultura

**Despacho n.º 6473/2014**

A Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), criada pelo Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, no âmbito do Plano de Redu-

ção e Melhoria da Administração Central (PREMAC), representou uma reforma estruturante na área da Cultura ao reunir no mesmo organismo, sob a administração direta do Estado, a maioria das competências de três anteriores instituições, eliminando redundâncias e reduzindo substancialmente os custos de funcionamento necessários à prossecução das suas missões.

À DRCC compete, assim, na sua área de atuação geográfica e em articulação com os serviços e organismos da Presidência do Conselho de Ministros na área da cultura, a criação de condições de acesso aos bens culturais, o acompanhamento das atividades e a fiscalização das estruturas de produção artística financiadas pelos serviços e organismos da área da cultura, o acompanhamento das ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial e o apoio a museus.

Estes objetivos apenas podem ser bem-sucedidos se implementados de forma sustentável, otimizando os recursos existentes.

De acordo com o novo estatuto orgânico, a Direção Regional de Cultura do Centro passou a tutelar, para além do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, seis Serviços Dependentes cujos critérios de acesso público urge agora uniformizar e atualizar.

A reestruturação das condições de acesso teve também em conta o princípio fundamental do acesso universal à cultura, garantindo condições de acesso livre a visitantes em situação de fragilidade socioeconómica e promovendo simultaneamente a visita familiar, criando pela primeira vez um bilhete destinado às famílias numerosas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo único do Decreto-Lei n.º 178/82, de 15 de maio, na alínea a) do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Secretário de Estado da Cultura:

1. São fixados os seguintes valores de ingresso nos Serviços Dependentes da Direção Regional de Cultura do Centro:

Museu de Aveiro — 4,00 €;  
Mosteiro de Santa Clara-a-Velha — 4,00 €;  
Museu Joaquim Tavares Proença Júnior — 3,00 €;  
Museu José Malhoa — 3,00 €;  
Museu da Cerâmica — 3,00 €;  
Museu da Guarda — 3,00 €;  
Museu Dr. Joaquim Manso — 2,00 €.

2. É criado o seguinte Bilhete-Circuito:

Desconto de 50% na compra de um bilhete normal a usar no 2.º museu. (válido por dois dias).

3. A realização de visitas guiadas pelos serviços dos Museus e Monumentos rege-se pela seguinte tabela:

Visitas Guiadas em Horário de Funcionamento — cada participante (grupo mínimo de 15) — 1,00 €;  
Incluem-se visitas guiadas pelo Serviço Educativo a visitas de estudo (mediante marcação prévia confirmada pelo Serviço Educativo);  
Visitas Específicas em Contexto Académico (mediante marcação prévia confirmada pela Direção do Serviço Dependente);  
Excetuam-se deste pagamento as visitas escolares no âmbito do 2.º e 3.º ciclos, secundário e ensino superior;  
Visitas Guiadas Fora do Horário de Funcionamento (mediante marcação prévia confirmada pela responsável do serviço) — 2,00 €.

4. Aprova-se ainda a seguinte tabela de Isenções e Descontos:

Isenções

1.º Domingo de cada mês para visitas individuais ou grupos até 12 pessoas, inclusive;  
Crianças até aos 12 anos, inclusive \*;  
Visitantes em situação de desemprego residentes na União Europeia \*;  
Investigadores/conservadores/restauradores, profissionais de museologia e/ou património em exercício de funções \*;  
Membros do ICOM, ICOMOS e APOM \*;  
Jornalistas em exercício de funções, mediante comunicação prévia \*;  
Professores e alunos de qualquer grau de ensino, incluindo Universidades Sénior ou de 3.ª Idade, quando comprovadamente em visita de

estudo e mediante marcação prévia confirmada pela Direção do Palácio, Museu ou Monumento \*;  
Amigos do Museu \*;  
Acompanhantes de visitas de grupo (1 por cada grupo de 15, no máximo).

#### Descontos

Visitantes com idade igual ou superior a 65 anos – 50% \*;  
Cartão de Estudante – 50% \*;  
Cartão Jovem – 50% \*;  
Família Numerosa (2 adultos + filhos) – 50% \*\*;  
Bilhete Família (a partir de 4 elementos com ascendência e descendência em linha reta, ou equivalente, comprovado legalmente) – 50% \*.

\* Requer comprovação documental.

\*\* Requer comprovação documental emitida pela Associação Portuguesa de Famílias Numerosas.

5. São as seguintes as Regras Gerais, aplicáveis a todas as visitas:

- Não se garante a realização de visitas guiadas sem marcação prévia;
- Os descontos aplicados a bilhetes individuais ou de grupo não são aplicáveis a Bilhetes-Circuito;
- É proibido fumar ou comer em qualquer local do circuito de visita.

6. Compete ao Diretor Regional de Cultura do Centro propor à tutela a criação de novos bilhetes, bem como a atualização da lista de Bilhetes Especiais e de Bilhetes-Circuito.

7. Compete ao Diretor Regional de Cultura do Centro a aplicação de descontos ou gratuidades casuísticas ou no âmbito do estabelecimento de parcerias ou outra situação de que resulte a criação de novos bilhetes.

O presente Despacho entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da publicação, ressalvando-se o caso dos grupos turísticos organizados que tenham adquirido bilhetes de ingresso antes daquela data, desde que devidamente comprovado.

12 de maio de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207826426

### Despacho n.º 6474/2014

A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), criada pelo Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), representou uma reforma estruturante na área da Cultura ao reunir no mesmo organismo, sob a administração direta do Estado, a maioria das competências de três anteriores instituições, eliminando redundâncias e reduzindo substancialmente os custos de funcionamento necessários à prossecução das suas missões.

À DGPC compete, assim, assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o património cultural imóvel, móvel e imaterial do País, bem como desenvolver e executar a política museológica nacional.

Estes objetivos apenas podem ser bem-sucedidos se implementados de forma sustentável, otimizando os recursos existentes.

De acordo com o novo estatuto orgânico, a DGPC passou a tutelar 22 Serviços Dependentes cujos critérios de acesso público urge agora uniformizar e atualizar.

Sendo o turismo um fator de crescimento económico, representa também um importante veículo de divulgação do Património Cultural Português. Foram, por isso, criados circuitos museológicos de critério geográfico ou temático, diversificando, portanto, a oferta mas mantendo a identidade de matriz cultural.

A reestruturação das condições de acesso teve também em conta o princípio fundamental do acesso universal à cultura, garantindo condições de acesso livre a visitantes em situação de fragilidade socioeconómica e promovendo simultaneamente a visita familiar, criando pela primeira vez um bilhete destinado às famílias numerosas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo único do Decreto-Lei n.º 178/82, de 15 de maio, na alínea k) do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Secretário de Estado da Cultura:

1. São fixados os seguintes valores de ingresso nos Serviços Dependentes da Direção-Geral do Património Cultural:

Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves – 3,00 €;  
Convento de Cristo – 6,00 €;

Mosteiro de Santa Maria da Vitória (Batalha) – 6,00 €;  
Mosteiro de Alcobaça – 6,00 €;  
Mosteiro dos Jerónimos – 10,00 €;  
Museu da Música – 3,00 €;  
Museu de Arte Popular – 2,50 €;  
Museu Nacional de Arte Contemporânea – Museu do Chiado – 4,50 €;  
Museu Grão Vasco – 4,00 €;  
Museu Monográfico de Conímbriga – 4,50 €;  
Museu Nacional de Arqueologia – 5,00 €;  
Museu Nacional de Arte Antiga – 6,00 €;  
Museu Nacional de Etnologia – 3,00 €;  
Museu Nacional do Azulejo – 5,00 €;  
Museu Nacional do Teatro – 4,00 €;  
Museu Nacional do Traje – 4,00 €;  
Museu Nacional dos Coches – 6,00 €;  
Museu Nacional de Machado de Castro – 6,00 €;  
Museu Nacional de Soares dos Reis – 5,00 €;  
Anexo de Vila Viçosa do Museu Nacional dos Coches – 2,00 €;  
Palácio Nacional da Ajuda – 5,00 €;  
Palácio Nacional de Mafra – 6,00 €;  
Panteão Nacional – 4,00 €;  
Torre de Belém – 6,00 €.

2. São criados os seguintes Bilhetes Especiais:

Museu Nacional de Machado de Castro (visita com audioguia) – 7,50 €;  
Palácio Nacional de Mafra – Circuito do Campo Santo, Núcleo Conventual e Arte Sacra – 2,00 €;  
Palácio Nacional de Mafra – Terraços – 5,00 €;  
Bilhete Pic-Nic no Parque do Palácio Angeja-Palmela/Museu Nacional do Traje – 10 pessoas – 15,00 €;  
Casa-Museu Fernando de Castro (visita guiada) – 2,00 €;  
Museu Nacional de Machado de Castro – Circuito Criptopórtico – 3,00 €;  
Museu Nacional de Machado de Castro – Circuitos Temáticos – 3,00 €;  
Mosteiro de Alcobaça – Sacristia – 2,00 €.

3. São criados os seguintes Bilhetes-Circuito (vouchers com duração de 1 ano a partir da data de emissão):

Bilhete Monteiro-Mor: Museu Nacional do Teatro, Museu Nacional do Traje e Parque do Monteiro-Mor – 6,00 €;  
Bilhete Parque do Monteiro-Mor – 3,00 €;  
Bilhete Descobertas: Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém – 12,00 €;  
Bilhete Praça do Império: Mosteiro dos Jerónimos, Torre de Belém e Museu Nacional de Arqueologia – 16,00 €;  
Bilhete Jerónimos: Mosteiro dos Jerónimos e Museu Nacional de Arqueologia – 12,00 €;  
Bilhete Museu de Etnologia e Arte Popular – 4,00 €;  
Bilhete Calçada Real: Palácio Nacional da Ajuda e Museu Nacional dos Coches – 7,50 €;  
Bilhete Cais da História: Mosteiro dos Jerónimos, Torre de Belém, Museu Nacional de Arqueologia, Museu de Arte Popular, Museu Nacional de Etnologia e Museu Nacional dos Coches – 25,00 €;  
Bilhete Frente Ribeirinha: Museu Nacional de Arte Antiga, Museu Nacional do Azulejo e Panteão Nacional – 15,00 €;  
Bilhete Lisboa: Casa-Museu Anastácio Gonçalves, Museu da Música, Museu Nacional de Arte Contemporânea – Museu do Chiado, Museu Nacional de Arte Antiga, Museu Nacional do Azulejo, Museu Nacional do Traje, Museu Nacional do Teatro, e Panteão Nacional – 25,00€;  
Bilhete Chiado e Casa-Museu: Museu Nacional de Arte Contemporânea – Museu do Chiado e Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves – 5,00 €;  
Bilhete Azulejo e Panteão: Panteão Nacional e Museu Nacional do Azulejo – 7,00 €;  
Bilhete Património Mundial: Convento de Cristo, Mosteiro de Alcobaça e Mosteiro de Santa Maria da Vitória (Batalha) – 15,00 €;  
Circuito Romanização: Ruínas de Conímbriga, Ruínas do Rabaçal, Ruínas de Santiago da Guarda, Ancião – 5,50 €.

4. A realização de visitas guiadas aos Museus, Monumentos e Palácios rege-se pela seguinte tabela:

Visitas guiadas pelo Serviço Educativo e visitas de estudo da iniciativa de Instituições de Ensino (mediante marcação prévia confirmada pelo Serviço Educativo) – Gratuito;

Visitas Específicas em Contexto Académico (mediante marcação prévia confirmada pela Direção do Palácio, Museu ou Monumento) – 1,00 € por pessoa;